

Joaquim Tesol

se estenderão até o dia 31 de dezembro de 1967.

Artº 3º - Os recursos para fazer face as despesas originárias do Artº 1º, da presente lei, serão tirados do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, 13 de Setembro de 1967

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal

Lei nº 260

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.645,00

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Deceitou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anuladas no orçamento vigente e nas dotações abaixo, as seguintes importâncias:

3.1.31.01 - Transp. (Câmara Municipal)	350,00
3.1.1.0.03 - Pessoal Civil (Secretaria)	300,00
3.1.1.0.03 - Pessoal Civil (Secretaria)	300,00

Joaquim Tesel

3.1.1.03 - Pessoal Civil (Fiscalização)	91,00
3.1.1.61 - Pessoal Civil (Educ. Pública)	3.000,00
3.1.2.429 - Material de Consumo (Alimento)	250,00
3.1.1.90 - Contratados (Administração)	208,00
3.2.3.82 - Inativos	240,00

Artº 2º - Com os recursos provenientes das anulações acima, fica aberto um Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros novos) para reforço das seguintes rubricas:

3.1.4.503 - Recepções e hospedagens oficiais	350,00
3.1.2.1.03 - Material de Consumo (Secretaria)	200,00
3.1.4.2.03 - Eventuais (Secretaria)	52,00
3.2.2.1.03 - Material de Consumo (Tesouraria)	200,00
3.1.4.8.03 - Eventuais (Tesouraria)	300,00
3.1.1.1.61 - Material de Cons. (Educ. Pública)	100,00
3.1.4.8.61 - Eventuais (Educ. Pública)	200,00
3.1.2.9.90 - Material de Consumo (Administração)	640,00
3.2.5.083 - Salário Família (Água e Esgoto)	3,00
3.1.1.1.93 - Pessoal Civil (Bimp. Pública)	1.000,00
3.1.2.2.95 - Material de Cons. (Ruas e Praças)	1.000,00
3.1.2.2.96 - Material de Cons. (Parques e Jardins)	250,00
3.1.1.1.96 - Pessoal Civil (Estradas e Pontes)	350,00

Total R\$ 4.645,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins,
13 de Setembro de 1967

Joaquim Tesel
Prefeito Municipal